



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

000094

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1188 de 09/06/2010

Abre crédito adicional especial no importe de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providencias.,

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no orçamento vigente à importância de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação:


02.09.01.23.692.0004.1110 - 4.4.90.52.01 Ficha 883.....	R\$ 234.000,00
02.09.01.23.692.0004.2108 - 3.3.90.30.01 Ficha 884.....	R\$ 57.000,00
02.09.01.23.692.0004.2108 - 3.3.90.36.00 Ficha 885.....	R\$ 4.000,00
02.09.01.23.692.0004.2108 - 3.3.90.39.01 Ficha 886.....	R\$ 60.000,00
Implantação da Feira Popular	R\$ 355.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, desta Lei, fica parcialmente anulada, a seguintes dotações:

02.04.02.12.361.0006.2050.3.3.90.30.01 Ficha 221.....	R\$ 150.000,00
02.04.02.12.361.0006.2050.3.3.90.36.01 Ficha 222.....	R\$ 100.000,00
02.04.02.12.361.0006.2050.3.3.90.39.01 Ficha 223.....	R\$ 105.000,00
Manutenção de Atividades com FUNDEB 40%	R\$ 355.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 09 de Junho de 2010.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

. Proposição de Lei 022/10, ref. P.L 009/10. Do Executivo Municipal